

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.482

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO, SALÁRIO E PROVENTO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS TABELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica concedido um reajuste de 41,42%, a vigorar a partir de 01/12/89, aos vencimentos, salários e proventos pagos pela Prefeitura.

Artigo 2º)- O vencimento dos funcionários em razão do reajuste disposto no artigo anterior, fica estabelecido nos regimes de 30 e 40 horas semanais, obedecidos o padrão e grau em razão do tempo de serviço público municipal, de conformidade com as tabelas constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º)- O salário dos empregados públicos da Prefeitura e Câmara Municipal, dentro do regime de quarenta e quatro horas semanais de serviço, obedecidos a referência e o grau em razão do tempo de serviço público municipal, ininterrupto, fica estabelecido de acordo com o anexo II desta lei, que a integra.

Artigo 4º)- O provento dos aposentados da Prefeitura, fica estabelecido de conformidade com a tabela constante do anexo III, que integra esta lei.

Artigo 5º)- Estabelece, a partir de 01/12/89, em NCZ\$ 62,45 o salário família e esposa dos funcionários ativos e dos aposentados.

Artigo 6º)- O salário família devido ao empregado público será-



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

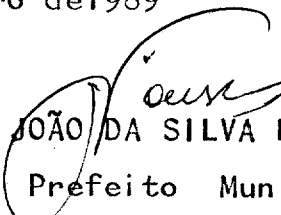
-fls.2-

o fixado aos celetistas , pela esfera governamental.

Artigo 7º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei ,
correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 8º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 de dezembro de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário

TABELA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

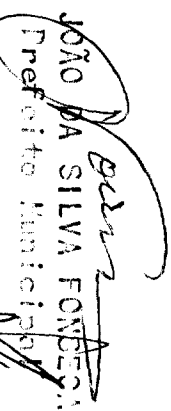
Tempo de Serviço Público Municipal em grau de enquadramento	PADRÃO											
	01a03 anos	04 a 06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
A	1346,00	1413,00	1484,00	1558,00	1636,00	1718,00	1804,00	1894,00	1989,00	2088,00	2192,00	2302,00
B	2561,00	2689,00	2823,00	2964,00	3112,00	3268,00	3431,00	3603,00	3783,00	3972,00	4171,00	4380,00
C	2820,00	2961,00	3109,00	3264,00	3427,00	3598,00	3778,00	3967,00	4165,00	4373,00	4592,00	4822,00

TABELA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço Público Municipal em grau de enquadramento	PADRÃO											
	01a03 anos	04a06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
A	1481,00	1555,00	1633,00	1715,00	1801,00	1891,00	1986,00	2085,00	2189,00	2298,00	2413,00	2534,00
B	2820,00	2961,00	3109,00	3264,00	3427,00	3598,00	3778,00	3967,00	4165,00	4373,00	4592,00	4822,00
C	3260,00	3423,00	3594,00	3774,00	3963,00	4161,00	4369,00	4587,00	4816,00	5.057,00	5310,00	5576,00

Valores expressos em NCZ\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 de dezembro de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

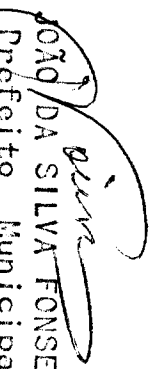
Registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura na data supra

DEMARCAS
Secretário

Tempo de Serviço Público municipal - ininterrupto e grau de enquadramento	REFERÊNCIA											
	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos	31 a 33 anos	34 a 35 anos
	GRAU I	GRAU II	GRAU III	GRAU IV	GRAU V	GRAU VI	GRAU VII	GRAU VIII	GRAU IX	GRAU X	GRAU XI	GRAU XII
1	1028,00	1079,00	1133,00	1190,00	1250,00	1313,00	1379,00	1448,00	1520,00	1596,00	1676,00	1760,00
2	1097,00	1152,00	1210,00	1271,00	1335,00	1402,00	1472,00	1546,00	1623,00	1704,00	1789,00	1878,00
3	1280,00	1344,00	1411,00	1482,00	1556,00	1634,00	1716,00	1802,00	1892,00	1987,00	2086,00	2190,00
4	1397,00	1467,00	1540,00	1617,00	1698,00	1783,00	1872,00	1966,00	2064,00	2167,00	2275,00	2389,00
5	1611,00	1692,00	1777,00	1866,00	1959,00	2057,00	2160,00	2268,00	2381,00	2500,00	2625,00	2756,00
6	1619,00	1700,00	1785,00	1874,00	1968,00	2066,00	2169,00	2277,00	2391,00	2511,00	2637,00	2769,00
7	1829,00	1920,00	2016,00	2117,00	2223,00	2334,00	2451,00	2574,00	2703,00	2838,00	2980,00	3129,00
8	1973,00	2072,00	2176,00	2285,00	2399,00	2519,00	2645,00	2777,00	2916,00	3062,00	3215,00	3376,00
9	2810,00	2951,00	3099,00	3254,00	3417,00	3588,00	3767,00	3955,00	4153,00	4361,00	4579,00	4808,00
10	3260,00	3423,00	3594,00	3774,00	3963,00	4161,00	4369,00	4587,00	4816,00	5057,00	5310,00	5576,00
11	3329,00	3495,00	3670,00	3854,00	4047,00	4249,00	4461,00	4684,00	4918,00	5164,00	5422,00	5693,00

Valores expressos em NCZ\$

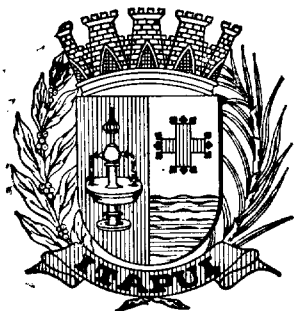
Prefeitura Municipal de Itapuí, 14 de dezembro de 1989


 JOÃO DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAPEO

Secretário



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

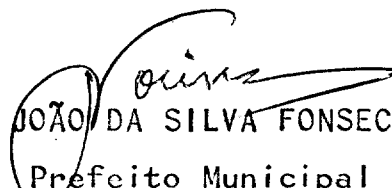
Praca da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

ANEXO III- LEI Nº 1.482

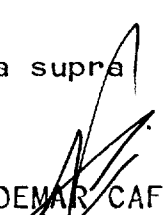
TABELA DE PROVENTOS

1- Dalila da Silva Turino.....	NCZ\$ 2.123,00
2- João Turino.....	NCZ\$ 2.123,00
3- Ermelinda Fachim.....	NCZ\$ 1.447,00
4- Antonio Botton.....	NCZ\$ 6.429,00
5- Antonio Correa de Almeida.....	NCZ\$ 1.887,00
6- Antonio Pachielli.....	NCZ\$ 2.287,00
7- José Paiva Bueno Filho.....	NCZ\$ 3.131,00
8- Lindo Lanza.....	NCZ\$ 1.963,00
9- Manoel Ferreira Lapa.....	NCZ\$ 4.781,00
10- Pedro Ferrazoli.....	NCZ\$ 2.755,00

Prefeitura Municipal de Itapuí, 14 de dezembro de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAPEO
Secretário